PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação destinada à contratação de psicólogo para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 71 /2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 202 – Ficha Nova) R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 1.067-7, CEF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 055/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 13 de Julho de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de criar dotação destinada à contratação de psicólogo para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Dotações a ser criada:

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 202) R$ 30.000,00 (Ficha Nova)

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, ***1.067-7, CEF.***

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 13/07/2020
Procuradoria Municipal